MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.283, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"NOMEIA DIRETORA ESCOLAR ELEITA NO PROCESSO DE SELEÇÃO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.610/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA – MG, **JÚLIO CÉSAR GOMES GROSSI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, devidamente homologado pelo Decreto nº 2.610, de 29 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **nomeada** a Sra. **LÍVIA GROSSI COELHO ARANTES**, habilitada no processo seletivo regido pelo Edital nº 09/2025, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** da Rede Municipal de Ensino de Silveirânia, com início a partir de 01º de setembro de 2025.

Art. 2º A nomeada exercerá suas funções observando as atribuições inerentes ao cargo e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Silveirânia/MG, 02 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR GOMES GROSSI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Segunda-feira - 8 de setembro de 2025 - Ano I - Nº 501

SUMÁRIO

Em 02 de setembro de 2025, o prefeito de Silveirânia, Minas Gerais, Júlio César Gomes Grossi, fez uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, para nomear uma diretora escolar para a rede municipal de ensino. Esta decisão foi tomada em consideração ao resultado final do processo de seleção para gestores escolares, que já havia sido oficializado pelo Decreto nº 2.610, emitido em 29 de agosto de 2025. A portaria nº 1.283 nomeia a Sra. Lívia Grossi Coelho Arantes como diretora escolar, a partir de 01 de setembro de 2025, após sua habilitação no processo seletivo regido pelo Edital nº 09/2025.

A nomeação de Lívia Grossi Coelho Arantes visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas essenciais ao bom funcionamento da educação municipal. Conforme estipulado, a nomeada deverá desempenhar suas funções observando as responsabilidades e a legislação relacionadas ao cargo de Diretora Escolar.

A portaria entrou em vigor na data de sua publicação, e todas as disposições contrárias a ela foram revogadas. O texto foi devidamente registrado e publicado conforme os protocolos legais, garantindo assim a formalização e a transparência do processo de nomeação.

Tenha acesso a esse Diário na íntegra

Assinado Digitalmente por: J F REIS:08955970000152
2025-09-08T15:41:41-03:00

VALID CERTIFICADORA DIGITAL | ICP Brasil

Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.283, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"NOMEIA DIRETORA ESCOLAR ELEITA NO PROCESSO DE SELEÇÃO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.610/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA – MG, **JÚLIO CÉSAR GOMES GROSSI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, devidamente homologado pelo Decreto nº 2.610, de 29 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **nomeada** a Sra. **LÍVIA GROSSI COELHO ARANTES**, habilitada no processo seletivo regido pelo Edital nº 09/2025, para exercer o cargo de **Diretora Escolar** da Rede Municipal de Ensino de Silveirânia, com início a partir de 01º de setembro de 2025.

Art. 2º A nomeada exercerá suas funções observando as atribuições inerentes ao cargo e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Silveirânia/MG, 02 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR GOMES GROSSI
Prefeito Municipal